**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLADOR GERAL Nº 192/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 - CMP**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - CMP.**

**OBJETO: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 024/2021 – CMP, QUE TRATA DE REAJUSTE NO VALOR DO COMBUSTIVEL".**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

## I – RELATÓRIO

Este processo administrativo iniciou-se em 19/11/2021, estão presentes: Oficio de nº 182/2021 como Requisição do Secretário Geral da Câmara Municipal de Paragominas, solicitação de Readequação de Preços emitido pelo Posto Pier 21 solicitando que o referido aditamento fosse realizado exarado em 09 de novembro de 2021, notas fiscais para comprovação de readequação de preços nº 570978, constam no processo Despacho do presidente de nº 133/2021, autorizando o prosseguimento do trâmite processual para aditamento, Oficio nº 487/2021 ao departamento orçamentário e financeiro; Oficio 155/2021 emitido pelo Departamento financeiro informando acerca da Declaração de Dotação Orçamentária; Declaração de Dotação Orçamentária e Autorização da Autoridade Competente; Autuação pelo Presidente da CPL, Portaria nº 146/2021, relatório conclusivo da CPL; Contrato nº 024/2021, primeiro aditivo, extrato de publicação de contrato, Minuta do segundo termo aditivo ao contrato, parecer do jurídico favorável ao aditamento exarada em 29 de novembro de 2021.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento de tempo contratual do contrato administrativo em epígrafe. O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Administração Municipal, fundamentando o pedido para o aditivo de valor acordado no contrato nº 024/2021 e acordado no primeiro termo aditivo firmado em 27 de outubro do corrente ano.

A Lei 8.666/93, traz a luz a possibilidade da solicitação ora formulada o que bem ressalta a alínea "b" do inciso I do artigo 64 da Lei supramencionada, que assim terminam:

> Art. 65
> I – (...)
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Conforme o que fora manifestado pela empresa Posto Píer 21 LTDA, em comunicado de Readequação de Preços exarado em 09 de novembro de 2021, onde a referida expressa através de comprovação com notas fiscais os reajustes ocorridos na refinarias de Petróleo, tendo por tanto a necessidade de se fazer reajuste de valor.

Há um aditivo realizado em função de reajuste anteriormente ocorrido, onde o valor do litro passou de R$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos) para R$ 5,32 (Cinco Reais e Trinta e Dois centavos) correspondendo a 10,84% de reajuste no primeiro aditivo, se fazendo necessário um novo reajuste tendo em vista o aumento de 0,38 (Trinta e Oito centavos) no litro do combustível, passando assim o valor por litro a ser R$ 5,70 (Cinco reais e Setenta centavos) correspondendo a um reajuste de 10,71% , desta forma existindo desequilibro econômico-financeiro, conforme o expressado através de notas fiscais de compras de combustível para revenda, assim sendo necessário um novo aditivo para um reequilibro econômico-financeiro.

Câmara Municipal de Paragominas
035

## III- CONCLUSÃO

Feita as devidas análises das etapas e procedimentos relativos ao processo de aditamento em epígrafe, e após analisar o parecer jurídico, exarado no dia 29 de novembro do corrente ano, o qual foi favorável ao segundo aditamento do contrato nº 024/2021 entre a Câmara Municipal de Paragominas e a empresa **POSTO PIER 21 LTDA, CNPJ 06.180.484/0001-84,** , o que representa mais 10,71% de aditivo sobre o valor contratado no contrato de nº 024/2021, assim está Controladoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE ÀO ADITAMENTO EM EPIGRAFE.**

É o Parecer, SMJ.

Paragominas/PA, 03 de Dezembro de 2021.

GRAZIELE MAIA RIBEIRO:01709426276

Assinado de forma digital por GRAZIELE MAIA RIBEIRO:01709426276
Dados: 2021.12.03 13:33:33 -03'00'

**GRAZIELE MAIA RIBEIRO**
Controladora Geral da CMP